EMENDA Nº___/2022

Autoria: VEREADOR JORGE AUGUSTO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº48/2022, DE 20/04/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE TEM A SEGUINTE EMENTA:

"Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 048/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências".

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei, a saber:

01 – EMENDA ADITIVA:

Acrescenta §3º, ao art. 2º, que passa a ser a que segue:

> § 3° O Siderbrita não poderá ser aplicado ou depositado, ainda que temporariamente, em áreas de proteção ambiental, áreas de proteção aos mananciais e nascentes, devendo ser observado o distanciamento de, no mínimo, 500 (quinhentos) metros de corpos d'água.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se em função do local em que está sendo definido para o depósito do material estar muito próximo aos dois córregos de Realeza e também do ponto de captação de água para a abastecimento da população de Vilanova.

A preocupação em reservar a distância de 500 metros é justamente por causa do nosso receio que a população de Vilanova sofra com a eventual contaminação do lençol freático e, por consequência, os dois córregos que passam ao lado do local indicado e já escolhido para colocar todo esse material.

Esse o Parecer, *"s.m.j."*.

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 04 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 164/2022
Data: 05/05/2022 - Horário: 16:32
Legislativo - EMD 4/2022

Vereador autor da Emenda
JORGE AUGUSTO PEREIRA